



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL Nº 020/2023
CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **24.04.2023 a 23.05.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Farmacêutico Bioquímico

Nome	Classificação	Inscrição nº
Dariane Mattei Rampim	1º lugar	011.501.537-11
Mateus Estevão da Silva	2º lugar	011.501.536-71

Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição nº
Roberta Barbosa	1º lugar	011.501.538-50
Tainara Prado Parreira	2º lugar	011.501.572-93
Bruna Mota dos Reis	3º lugar	011.501.541-20
Aline Alves Domingos	4º lugar	011.501.606-81
Barbara Uhlmann Menegassi	5º lugar	011.501.529-98
Verônica Ayumi Oshiro	6º lugar	011.501.568-28

Cargo de Terapeuta Ocupacional

Nome	Classificação	Inscrição nº
Eduarda Barboza	1º lugar	011.501.539-14
Daiane Kelen Costa Van Der Laan Bernardino	2º lugar	011.501.575-10

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
- III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;
- V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- IX - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

- Imposto de Renda do último ano;
- XI - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 - XII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
 - XIII - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 - XIV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - XV - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - XVI - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 - XVII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12708 de 20.04.2023 –
página B 8 – caderno de publicações legais